



**DECRETO Nº 5.165**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00, as dotações do Município de São Lourenço.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 ( oitenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 05 - Secretaria De Desenvolvimento Social

2.07.05.08.122.001.2.0091 - 3.3.90.39 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social -----  
----- R\$ 76.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 76.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 76.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.08.00.08.244.042.2.0127 - 3.1.90.04 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social -----  
----- R\$ 6.000,00

2.08.00.08.244.042.2.0145 - 3.1.90.04 Manutenção Do Acessuas Trabalho ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 12.000,00

Geral ----- R\$ 88.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo

2.01.00.04.131.033.2.0008 - 3.3.90.39 Publicação Oficial E Institucional ----- R\$ 50.700,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.700,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 50.700,00

Unidade 07 - Secretaria De Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação

2.07.02.08.244.018.2.0137 - 3.3.90.39 Aluguel Social ----- R\$ 12.600,00

2.07.02.16.482.018.2.0088 - 3.3.90.39 Reforma De Imóveis ----- R\$ 12.700,00

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO - MG  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 5.165**  
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	25.300,00
Total da Unidade 07 -----	R\$	25.300,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social		
2.08.02.08.244.027.2.0107 - 3.3.90.39 Manutenção E Operacionalização Do Creas/paefi -----	R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	12.000,00
Total da Unidade 08 -----	R\$	12.000,00
Total Geral -----	R\$	88.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de maio de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

**JSBN/GCJ/cmv**